



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 087/2014 ANO V

Divulgação: terça-feira, 20 de maio de 2014

Publicação: quarta-feira, 21 de maio de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000889-18.2009.9.13.0001

Recorrentes: André Pereira

José Geraldo da Silva

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos presentes recursos especial e extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002373-26.2013.9.13.0002

Recorrente: Weverson Clayton Lara da Silva

Advogados: Luís Eduardo da Silva Pereira (OAB/MG 126557) e outro(s)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador(a) do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Extraordinário interposto por Weverson Clayton Lara da Silva, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000155-93.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Alberto Dias Ribeiro

Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, negou provimento ao recurso, para manter a decisão de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0006371-39.2012.9.13.0001 – Mandado de Segurança

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Celso Malaquias Nunes
Advogado: Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 81446)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, para denegar a segurança e manter a decisão de 1º grau de jurisdição, que extinguiu o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.
Sem honorários advocatícios, nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 12.016/2009. Custas *ex legis*.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

56746MG => 9, 11, 12, 13, 14; 57887MG => 4, 5, 6, 7, 8; 78201MG => 1, 3; 85662MG => 9; 85998MG => 11; 88823MG => 9; 91153MG => 7; 93507MG => 11; 96712MG => 2; 100378MG => 9; 100515MG => 1; 101172MG => 8; 102722MG => 2, 3; 106303MG => 9; 107157MG => 13, 14; 111515MG => 10; 112708MG => 2; 115148MG => 4; 120708MG => 9; 122687MG => 9; 124424MG => 5; 124670MG => 8; 125931MG => 9; 132349MG => 12; 135771MG => 9; 136307MG => 6; 138132MG => 9; 139005MG => 9; 139407MG => 9; 142652MG => 9; 147107MG => 9; 147108MG => 9; 148059MG => 4; 148552MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001142-30.2014.9.13.0001

Impetrante: Cap Dailson da Silva Freitas, Impetrado: Autoridade Coatora : Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais, => Indeferida a liminar requerida, eis que ausentes o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Deferido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rui Pereira da Fonseca.

2 - 0001166-58.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Marcio de Figueiredo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

3 - 0001167-43.2014.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

4 - 0000110-84.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Daniel Sidney de Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra, Sarah de Carvalho Silveira.

5 - 0000292-70.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Geraldo Aparecido Mota, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcus Antonio dos Santos.

6 - 0002884-24.2013.9.13.0002

Exequente: Adilson Vieira Pinto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Expedido Alvará Judicial. Documento à disposição da parte exequente. Dr. Adilson Vieira Pinto. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0002915-44.2013.9.13.0002

Autor: Cb Claudio Ferreira da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0006577-50.2012.9.13.0002

Impetrante: 2º Ten Wesley Martins de Brito, Impetrado: Comandante da Escola de Formação de Oficiais da Pmmg, Autoridade Coatora : Comandante de Academia de Polícia Militar., => Vista as partes, por cinco dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

9 - 0000247-63.2014.9.13.0003

Requerente: Sd 1ª Cl Cleber de Oliveira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => Rejeitado o pedido do Requerente, com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Aline Cristina Garcia, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Igor Cesar de Sousa Pereira, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

10 - 0001159-60.2014.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Gustavo Caramicelli de Rezende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0000580-49.2013.9.13.0003. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

11 - 0001417-07.2013.9.13.0003

Autor: Cb Silvio Roberto Amoedo Vilela, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

12 - 0002281-45.2013.9.13.0003

Exequente: Jose Nilton Ferraz Pereira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jose Nilton Ferraz Pereira.

13 - 0002286-67.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

14 - 0003033-17.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condeno o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 60,00 (sessenta reais), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.